



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/26.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESPONSÁVEL:	SHEYLA NASCIMENTO
TELEFONE:	51 9 9323-3872
E-MAIL:	crascasadaamizade@gmail.com

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 01.1 - **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** em atendimento ao disposto no art. 18, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.
- 01.2 - A Contratação em tela está prevista no **item 083 do Plano de Contratações Anual.**
- 01.3 - A elaboração deste instrumento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo:
- 01.3.1 - Assegurar a viabilidade técnica da contratação.
- 01.3.2 - Embasar o **Termo de Referência** que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

02 - DO OBJETO:

- 02.1 - É objeto deste instrumento a compra de **equipamentos diversos** para qualificar e estruturar o espaço físico utilizado pelos grupos de idosos atendidos pelo Centro de Referência Assistência Social (CRAS) do Município de Roca Sales, com no mínimo as seguintes características:

ITEM	UN.	QNT.	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	VALOR REFERENCIA UNITÁRIO R\$
001	un	001	Caixa de som portátil, com entrada aux., USB e microfone, conectividade WI-FI e Bluetooth	1.465,66
002	un	060	Bola de Pilates, medindo 65cm	82,79
003	un	060	Anel tonificador tipo magic circle, para pilates e yoga	38,88
004	un	006	Bola de Voleibol Oficial, 65-67 cm	234,73
005	un	003	Rede de vôlei oficial, medindo 9,5X1m	156,12
006	un	060	Colchonete medindo no mínimo 1,20 X 60 X 4cm, espuma de poliuretano e couro napa	50,00
007	un	008	Torre de suporte para alteres de 01 até 10kg	552,77
008	un	002	Carrinho organizador de bolas com rodizio	627,17
009	un	004	Escada de agilidade, funcional, 10 metros	67,49
010	un	005	Kit com 10 Cones com 5 barreiras + 10 pratos demarcatórios + 8 argolas agilidade com bolsa + escada funcional rígida	259,24
011	un	030	Bambolê 60cm	3,75



ITEM	UN.	QNT.	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	VALOR REFERENCIA UNITÁRIO R\$
012	un	030	Elástico extensor tensão de exercícios funcionais variados, academia, treino, alongamento, tamanho comp. 30X5cm larg., 60cm de circunferência, cor azul	26,93
013	un	002	Televisor Smart TV 50", 4K, UHD, QLED, 50P7K, HDMI, USB, WI-FI	2.409,79
014	un	030	Cadeira para escritório, estofada, com braço, giratória, com regulagem de altura para o assento e braços, capacidade de peso 130kg.	295,70
015	un	050	Cadeira fixa estofada, adulto, sem braço, estrutura metálica, com espuma injetada de alta densidade, assento e encosto acolchoado, capacidade de peso 130kg	141,32
016	un	001	Geladeira Frost Free Duplex, mínimo 375lts, voltagem 220V, garantia mínima de 12 (doze) meses.	2.885,00
017	un	001	Freezer vertical, mínimo 300lts, voltagem 220V, garantia mínima de 12 (doze) meses.	3.741,33
018	un	002	Bebedouro 50 litros, com duas torneiras sendo uma para água gelada e uma para temperatura ambiente, voltagem 220V, garantia mínima de 12 (doze) meses.	2.177,67
019	un	008	Armário em aço, capacidade 20kg, tamanho mínimo de 1,66 X 0,75 X 0,32cm, com duas portas sendo uma veneziana para ventilação, com reforço interno na porta, três bandejas internas, sendo duas reguláveis.	814,60
020	un	004	Ar condicionado Split, 18.000 BTU's, Inverter, ar quente/frio, voltagem 220V, garantia mínima de 12 (doze) meses.	3.825,33
021	un	006	Lixeira em aço inoxidável com tampa com ressalto, pedal, balde interno removível, capacidade mínima 20lts.	219,80
022	un	002	Microfone sem fio, duplo (wireless)	1.353,15

- 02.2 - A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de **até 90 (noventa) dias** a contar da data de assinatura do contrato.
- 02.3 - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada junto ao **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, localizada na Av. General Daltro Filho, nº 1747, Bairro Centro, cidade de Roca Sales de segunda à sexta-feira, no horário **das 08.00 às 11.30 horas e das 13.30 às 16:30 horas**.
- 02.4 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não aceitar a entrega dos **equipamentos** quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento e nos demais dispositivos legais vigentes que determinam sobre a forma do fornecimento dos produtos objeto este instrumento.

**03 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 03.1 - O Município de Roca Sales assinou o Termo de Convenio – Serviços e Aquisições FPE nº 896/2026 com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a efetivação do projeto “Projeto Viver Bem no Município de Roca Sales”, conforme processo nº 25/2100-0003574-9.
- 03.2 - A aquisição dos equipamentos tem por finalidade qualificar e estruturar o espaço físico utilizado pelos grupos de idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas diretrizes do SUAS.
- 03.3 - Com a aquisição dos bens se visa qualificar os atendimentos oferecidos aos grupos de idosos, promovendo conforto, acessibilidade, participação ativa e integração social nas oficinas, encontros e demais atividades de convivência, sendo que cada item cumpre uma função estratégica no fortalecimento das ações socioassistenciais e na garantia dos direitos das pessoas idosas, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.
- 03.4 - A prática regular de exercícios contribui para o controle de doenças crônicas, melhora a capacidade funcional e auxilia na manutenção da independência dos idosos nas atividades da vida diária, ajudando a melhorar o equilíbrio, a coordenação motora, a força muscular, a flexibilidade e a prevenção de quedas.
- 03.5 - A compra desses equipamentos atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições para a execução de programas e ações voltados a população idosa e, além disso, está alinhada as políticas públicas de promoção do envelhecimento ativo e saudável, previstas no Estatuto da Pessoa Idosa e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que incentivam ações de convivência, fortalecimento de vínculos e promoção da saúde.

04 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES:

- 04.1 - A contratação pretendida está prevista no **item 083** do Plano de Contratações Anual do Município de Roca Sales, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.
- 04.2 - A contratação também está prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria do presente exercício.

05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**05.1 - Natureza do objeto:** bens comuns

05.1.1 - Não haverá necessidade de vistoria prévia.

05.1.2 - Não será exigido amostra dos produtos.

05.1.3 - Não será exigido garantia para execução do objeto.

05.2 - Regime de execução: compra com fornecimento em até 90 (noventa) dias.

05.3 - Modalidade de Licitação/Contratação Direta: O objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, podendo ser contratado através de **Pregão** na forma eletrônica.

05.4 - O critério de julgamento: O critério de julgamento será o **menor preço**.

05.5 - Dos Prazos:

05.5.1 - **Prazo de vigência do Contrato:** O objeto destina-se a realizar contratação tendo como período inicial o prazo de **90 (noventa) dias**.

05.5.2 - Nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**, motivo pelo qual



deverá ser realizada previsão em edital, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

05.6 - Além de outras cláusulas, deverá constar no Contrato:

- 05.6.1 - Hipóteses de sanções na cláusula 7ª;
- 05.6.2 - Da fiscalização e gestão do contrato na cláusula 8ª;
- 05.6.3 - As obrigações do contratado na cláusula 9ª;
- 05.6.4 - As obrigações do município na cláusula 10;
- 05.6.5 - Da extinção do contrato na cláusula 11;
- 05.6.6 - Da alteração do contrato na cláusula 12;
- 05.6.7 - Do recebimento do objeto do contrato na cláusula 13;
- 05.6.8 - Da nulidade do contrato na cláusula 14.

05.7 - Modo de disputa será o aberto.

06 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- 06.1 - As quantidades necessárias estão definidas no **item 02** que trata do objeto.
- 06.2 - O quantitativo estimado leva em conta o atendimento mensal em torno de 150 (cento e cinquenta) idosos referenciados ao serviço, bem como sua disponibilidade orçamentária, demonstrando-se suficiente para suprir a demanda.
- 06.3 - Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que a Administração tem a liberdade de adquirir os produtos de conformidade com suas necessidades e demandas.
- 06.4 - Pontue-se que os quantitativos estimados nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública.

07 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 07.1 - A opção disponível para atendimento da demanda é a compra do objeto, sendo que tais produtos são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo do objeto.
- 07.2 - Para que a Administração Municipal atenda a toda sua demanda, há necessidade de aquisição de uma ampla gama dos produtos a partir dos preços praticados no mercado e considerando a disponibilidade orçamentária, motivos pelos quais se enquadra nos seguintes cenários:
 - 07.2.1 - Adquirir todos os produtos necessários para atendimento da demanda, o que causaria um impacto relativamente menor e gradativo no orçamento do Município.
 - 07.2.2 - Todos os itens são **produtos comuns**, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação.
 - 07.2.3 - Os itens a serem licitados se referem a **produtos** de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.
 - 07.2.4 - Os itens listados estão sendo adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.
- 07.3 - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 07.4 - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e não se vislumbrou maiores variações relacionadas a contratação e execução do objeto em tela.



07.5 - Logo, a aquisição dos **produtos** objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, verificando-se ampla disponibilidade de empresas aptas ao seu fornecimento, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

08 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 08.1 - O custo estimado da contratação é de **R\$ 79.387,13** (setenta e nove mil, trezentos oitenta e sete reais e treze centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.
- 08.2 - Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado foram considerados os seguintes parâmetros:
 - 08.2.2 - Levantamento de valores junto ao LICITACON, com aplicação de índice de inflação **do IGPM**, conforme documentos anexos.
 - 08.2.3 - Pesquisa de preços em sites na internet como Amazon, Ssesportes, entre outros, conforme documentos em anexo.

09 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 09.1 - A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico** e a posterior celebração de contrato.
- 09.2 - Posteriormente a celebração de contrato com o(s) vencedor(es) se faz mais vantajoso em virtude de vincular o(s) contratado(s) ao fornecimento total do objeto.
- 09.3 - Após realizada a licitação e assinado o(s) contrato(s), o(s) fornecedor(e)s deverá(ão) efetivar o fornecimento dos **produtos** conforme o prazo de entrega a ser definido no instrumento e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.
- 09.4 - A solução integral visando a contratação deve observar ainda às seguintes ações:
 - 09.4.1 - Elaboração de Termo de Referência (TR);
 - 09.4.2 - Elaboração de Edital de licitação;
 - 09.4.3 - Processamento da licitação;
 - 09.4.4 - Finalização da contratação;
 - 09.4.5 - Gerenciar e acompanhar o cumprimento do contrato.
- 09.5 - Poderá participar do processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências da contratação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.
- 09.6 - Com base nos requisitos definidos para a presente contratação, não foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 10.2 - Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



- 10.3 - Como a licitação será formalizada por itens, verifica-se que a natureza do objeto a ser comprado condiciona tecnicamente ao não parcelamento dos itens, uma vez que o mesmo poderia gerar complicações e comprometer o resultado final do fornecimento, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos produtos fornecidos.
- 10.4 - A existência de mais de uma empresa contratada para o fornecimento de um mesmo item poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas ocorridos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 11.1 - Pretende-se, com o presente processo, assegurar:
- 11.1.1 - a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município;
- 11.1.2 - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- 11.1.3 - evitar compra com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 11.2 - Qualificar as atividades desenvolvidas com os grupos de idosos do CRAS, proporcionando melhores condições para a realização de ações socioeducativas, recreativas e de promoção da saúde e do bem-estar.
- 11.3 - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, estimular a participação social, promover o envelhecimento ativo e reduzir situações de isolamento social, contribuindo para a qualidade de vida dos idosos atendidos.
- 11.4 - A contratação decorrente do processo exigirá do(s) contratado(s) o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos público.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- 12.1 - Através de atos do Chefe do Executivo estão designados:
- 12.1.1 - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, conforme consta na **Portaria nº 410/23**, para os fins do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2º e 7º do Decreto Municipal nº 2.816/23.
- 12.1.2 - O Gestor do Contrato, mediante a **Portaria nº 411/23**, para os fins do disposto no art. 92, inc. XVIII da **Lei Federal nº 14.133** e art. 11 do **Decreto Municipal nº 2.816/23**;
- 12.1.3 - A Comissão Permanente de Recebimento de Contratos, através da **Portaria nº 412/23**, para a finalidade prevista no disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.2 - Para que a pretendida contratação tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- 12.2.1 - Elaboração de Termo de Referência;
- 12.2.2 - Elaboração de minuta do edital;
- 12.2.3 - Elaboração de minuta do contrato;
- 12.2.4 - Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 12.2.5 - Manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, caso houver, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 12.2.6 - Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- 12.2.7 - Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 12.2.8 - Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- 12.2.9 - Assinatura e publicação do contrato;
- 12.2.10 - Realização de empenho;
- 12.2.11 - Designação do Fiscal do Contrato através de Portaria do Chefe do Executivo.



- 12.3 - Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada por servidores que atuam na política municipal **de assistência social**, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento do fornecimento do objeto.
- 12.4 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de outras providências prévias no âmbito da Administração.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 13.1 - Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação e/ou afinidade com o objeto a ser contratado.
- 13.2 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização das compras podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
- 13.3 - Os bens que se pretende comprar são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.
- 13.4 - Observando contratações já efetivadas pelo Município para o objeto, não identificamos riscos inerentes à contratação que podem vir a causar dificuldades nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e de gestão do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 14.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende comprar, **não se verifica impactos ambientais relevantes**, sendo necessário tão somente que o(s) contratado(s) atenda(m) aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.
- 14.2 - Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

15 - DA ANÁLISE DE RISCOS:

15.1 - FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:				
(X) Risco Baixo		() Risco Médio		() Risco Alto
Danos	Impacto	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não realização da Licitação.	Não realização das atividades que dependem da contratação.	Reserva ou realocação de recursos orçamentários e financeiros pelo Gestor.	Secretaria da Fazenda.	Até o início do procedimento licitatório.

15.2 - FALTA DE LICITANTES INTERESSADOS:				
(X) Risco Baixo		() Risco Médio		() Risco Alto
Danos	Impacto	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação.	Atraso das atividades que dependem da contratação.	Elaboração do Termo de Referência com requisitos da contratação eficientes.	Secretaria Demandante.	Durante os procedimentos Licitatórios.



15.3 - DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL:				
(X) Risco Baixo		() Risco Médio		() Risco Alto
Danos	Impacto	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Não realização das atividades que dependem da contratação.	Evitar contratações com valores inexequíveis e necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação.	Setor de Licitações e Contratos.	Durante o procedimento licitatório. Constante.

16 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

- 16.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é **VIÁVEL**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Roca Sales, em 13 de julho de 2026.

SHEYLA NASCIMENTO
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência social